



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 002/17

DATA: 01/03/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar despesas nas instalações da Cadeia Pública local.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº 02/17.  
C. Procopio, 01 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas nas instalações da Cadeia Pública local, visando à segurança e a saúde da população.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias 09.03.15.451.0004.0.903.3.3.90.39.00.00.00.00 e 09.03.15.451.0004.0.903.3.3.90.30.00.00.00.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 02/17.  
C. Procopio, 01 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito